

Território Federal do Amapa

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 de Julho de 1964

Ano VI. Número 1.299

Macapá, 2a.-feira, 15 de março de 1971

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

O Governador do Territróio Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-Lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo número 776/71-SGT,

RESOLVE:

Aposentar, nos têrmos dos artigos 101, item II e 102, item II, da Constituição do Brasil, o servidor Nestor Lauro Pereira, atualmente em disponibilidade conforme Portaria 267/69-MI (DO, de 21 de agôsto de 1969), com proventos calculados na base do nível 8-A, relativo ao cargo de Mecânico de Motores a combustão, a iteriormente ocupado pelo referido servidor.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 09 de março de 1971.

> General Ivanhoé Gonçalves Martins Governador

Coronel Adálvaro Alves Cavalcanti Secretário-Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando de suas atribuições que lhe conferem os itens I, VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-Lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo número 8.145/69-SGT,

RESOLVE:

Alterar o Decreto datado de 23 de dezembro de 1969, publicado no Diário Oficial nºs 1085 e 1086, de 29 e 30 de dezembro de 1969, que aposentou, nos têrmos dos artigos 176, item III e 181, todos da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com os de n.ºs 101, item I e 102, item II, da Constituição do Brasil, a servidora Maria Antônia Furtado Alves, ocupante do cargo da classe «B», da série de classes de Serviçal, nivel 6 (Código GL-102), do Quadro de Funcionários Públicos do Govêrno dêste Território, lotada na Divisão de Saúde, para declarar que a aposentadoria em aprêço deve ser considerada efetivada com base nos artigos 176, item III e 181, todos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e no cargo Serviçal GL-102.6.B (Matricula do IPASE — 1.687.661).

Palácio do Setentrião, em Macapá, 10 de março de 1971.

> General Ivanhoé Gonçalves Martins Governador

Coronel Adálvaro Alves Cavalcanti Secretário-Geral

Companhia de Eletricidade do Amapá CEA

Termo de Recebimento, de Entrega e Responsabilidade em que fazem a Companhia de Eletrici iade do Amapá - CEA e a Prefeitura Municipal de Mazagão.

Aos onze (11) dias de mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e hum (1971), nesta cidade de Macapá, capital do Território Federal de Amapá, no Armazém situado no trapiche «Eliezer Levy», a Companhia de Eletricidade do Amapá-CEA, representada pelos seus diretores Cel. José Marcos Bezerra Cavalcanti e Ten, Cel. Mário Raphael Vannutelli, respectivamente, Diretor-Presidente e Diretor-Administrativo, fazem a entrega ao Prefeito Municipal de Mazagão do seguinte equipamento elétrico, assim discriminado: Para o Distrito de Mazagão-Velho — Um (1) motor MWM n.º 132.602/40 B, mod. D-222/3 de 45 CV a 2.200 rpm, injeção direta, refrigerado à água por radiador, c/luva elástica, alternador marca TOSHIBA-IRNE n.º 97.166, mod. GAET-4T 28 A, trifásico c/Excitatriz conjugada na ponta do eixo, 220/127 volts, 60 ciclos, 24/28,5 KVA. Acompanha quadro de contrôle marca TOSHIBA-IRNE mod. QZ c/os seguintes instrumentos: 1 voltimetro; 3 amperimetros de linha; 1 amperimetro p/o campo do alternador; 1 chave tripolar c/fusiveis; 1 comutador de fases; 1 reostato; 1 freqüencimetro; 1 regulador automático de tensão; 1 (uma) bateria nova de 12 (doze) volts c/o têrmo de garantia com instruções de funcionamento. Todo o material foi adquirido na firma MESBLA S/A, Filial-Belém, Estado do Pará, no valor de Cr\$ 19.580,00 (dezenove mil, quinhantos e oitenta cruzeiros) conforme Nota Fiscal n.º 1.565, série C-4. O referido material continua sendo de propriedade da CEA, permanecendo em custódia no Distrito de Mazagão-Velho, sob a responsabilidade do Prefeito de conservação do citado equipamento.

Macará. 11 de fevereiro de 1971.

Cel. José Marcos Bezerra Cavalcanti. Diretor-Presidente-CEA

Ten. Cel. Mário Raphael Vannutelli Diretor-Administrativo

Rocque de Souza Pennafort Prefeito Municipal de Mazagão

> João Aurino Dias Testemunha

Rubens Antônio Albuquerque Testemunha

Têrmo de Recebimento, de Entrega e Responsabilidade em que fazem a Companhia de Eletricidade do Amapá-CEA e a Prefeitura Municipal de Oiapaque.

Aos onze (11) dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e hum (1971), nesta cidade de Macapá, capital do Território Federal do Amapá, no Armazém situado no trapiche «Eliezer Levy», a Companhia de Eletricidade do Amapá — CEA, representada pelos seus Diretores Cel. José Marcos Bezerra Cavalcanti e Ten. Cel. Mário Raphael Vannutelli, respectivamente, Diretor-Presidente e Diretor-Administrativo, fazem a entrega ao Prefeito Municipal de Olapoque dos seguintes equipamentos elétricos,

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIARIO OFI-CIAL diàriamente, até às 18,30 noras, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até às 11,38 horas.

As reclamações pertinentes à matérie retribuida, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 13,30 horas, no má-ximo até 72 horas após a saida dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datnografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

Exectuadas as para o exterior, que serão rempre aquais, as assinaturas poderse-ão tomar, em qualquer énora, por sels meses ou um

As assinaturas vencidas noderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

lingbrows disciss

DIRETOR CARLOS DE ANDRADE PONTES

DIARIO OFICIAL impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial MACAPÁ - T. F. AMAPA'

	A	S	S	I	N	A	T	U	R	AS	
Anual	,	,								Cr\$	15,00
Semestr	al				250						7,50
Trimest	ra									Cr\$	3.80
Número	9	VU	150)		100				Crs	0.10

«BEASILIA — Este Diário Cricial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa, da COOPER FRESS, no Brasilia Imperial Ectel.»

na parte superior do enderê-

Para lackitar aos assinan-tes a verificação do prazo de de contiguidade ne recebi-validade de suas assinaturas, mento dos jernais, devem strazado dos órgãos do ofius assinantes providenciar a co vão impressos o número respectiva reposação com do talão de registro, o mês e o rao em que findara.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas nté 23 de fevereiro de cada ano e ás Iniciadas, em qualquer épocs peios órgãos competentis.

A fim de possibilitar a remessa de valôres acompa-nhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque cu vale posta'.

Os suplementos às edi-ções dos órgãos oficials da se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato sóassinatura.

O funcionário público tederal, terá um descento de 100 p. Para fazer jus a êste descento, deverá provar esto

cia's será, no venda avi acrescina de NC18 0.01 de mesmo ano, e de N C r \$ 0.62, por ano decorrido.

assim discriminados: Para o Distrito de Taperebá (1) motor MWM nº. 122902/5B, mod. D-222/2 de 30 CV a 2.200 rpm, injeção direta, refrigerado à água por radiador, c/luva elástica, alternador marca TOSHIBA-Irne nº. 97763, mod. GAET-4T 19A, trifásico c/Excitatriz conjugada na ponta do eixo 220/127 volts, 60 ciclos, 16/19 KVA. Acompanha quadro de contrôle marca TOSHIBA-Irne mod. QR c/ os seguintes instrumentos: 1 veltimetro; 3 amperimetros de linha; I amperimetro p/o campo do alternador; I chave tripe-lar c/fusiveis; I comutadorde fases; I reostato; I frequencimentro; 1 regulador automático de tensão; 1 (uma) bateria nova de 12 (doze) volts c/o têrmo de garantia com instruções de funcionamento. Todo o material foi adquirido na firma MESBLA S/A, Filial-Belém, Estado do Pará, no valor de Cr\$ 15.770,00 (quinze mil, setecentos e setenta cruzeiros) conforme Nota Fiscal nº 1563, Série C-4. Para o Distrito de Curupi - Um (1) motor MWM n.º 122902/114B mod. D-222/2 de CV a 2.200 rpm, injeção direta, refrigerado à água radiador, c/ luva elástica, alternador marca TOSHIBA-Irne n.º 97803, mod. GAET-4T 19A, trifásico c/Excitatriz e onjugada na ponta do eixo 220/127 volts, 60 ciclos, 16/19 KVA. Acompanha quadro de contrôle marca TOSHIBA-Irne mod. QR c/os seguintes instrumentos: 1 chave tripolar com fusiveis; 1 voltimetro; 3 amperimetros de linha; 1 amperimetro p/o campo do altenador; 1 comutador de fases, 1 reostato;

1 frequencimetro; 1 regulador automático de tensão; 1 (uma) bateria nova de 12 (doze) velts c/o têrmo de garantia com instruções de funcionamento. Todo o material foi adquirido na firma MESBLA S/A, Filial-Belém, Estado do Pará, no valor de Cr\$ 15.770,00 (Quinze mil, setecentos e setenta cruzeíros) conforme Nota Fiscal nº 1563, Série C-4. O referido material continua sendo de propriedade da CEA, per-manecendo em custodia nos Distritos de Taperebá e Curupi, sob a responsabilidade do Prefeito de Oiapoque, que se obriga ao transporte, instalação, manutenção e reparos, re-servando-se a CEA o direito de inspeções periódicas e ado-gão de medidas adequadas ao bom funcionamento e conservação do citado equipamento.

Macapá, 11 de fevereiro de 1971.

Cel. José Marcos Bezerra Cavalcanti Diretor-Presidente-CEA

Ten. Cel. Mário Raphael Vannutelli Diretor-Administrative-CEA

2º Ten. R/I Francisco Guilherme Pimenta Prefeito Municipal de Oispoque ilegivel Testemunha ilegivel Testemunha

M.I. GOVÊRNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ S.A.G. — SETOR DO PATRIMÔNIO

Aprovo: Martins General Ivanhoé Gonçalves Governador

Tabela de Precos P/Locação de Imóveis

Em cumprimento ao que determina a Portaria n.º 045/71-GAB, de 16.02.1971, publica-se a pre-sente tabela correspondente as taxas de aluguel dos imóveis da União existente no TFA e locados em caráter voluntário. As taxas ora estabelecidas são devidas a partir de 1º de março de 1971.

	IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	Valor de	Л	'axa de A	Observação	
ADMINISTRATION OF THE PARTY OF		Registro Patrimonial	0/0	Anual	Mensal	- CONTRACTOR COMMA
1.000	Residências da Praça Barão do Rio Branco					
	(casas 1 a 9)	22.529.00	7	1.575,40	131,37	
1.000	Residência na Rua Tiradentes nº 119	22.520.00	7	1.576,40	131,37	
2.000	Residências na Rua Raimundo Álvares da	The second constraint			The state of the s	
	Costa — 426 e 428	17.100,00	7	1.197,00	99,79	
2.000	Residências na Rua Raimundo Álvares da	10 2300000000000				
	Costa — 1339 e 1359	18.360,00	7	1.285,20	107,10	
2,000	Residência da Av. Mendonça Furtado 333	500,00	7	35,00	23.00	Taxa minima
3A.000	Residências da «Vila Montese»	26.878,25	7	1.881,47	156,79	
3C.000	Residências do Conjunto Jacareacanga	13.500,00	7	945,00	78.75	
3C.000	Residências construídas pelo IPASE em San-					
	tana — Amapá, Calçoene e Oiapoque	8.095,35	7	566 67	47,23	Contrôle de dis- tribuição à cargo das Prefeituras.

Waldemiro Demóstenes Ribeiro Diretor - SAG

Francisco Medeiros de Araújo Chefe da Seção do Material - SAG.

Divisão de Terras e Colonização

AVISO AO PÚBLICO

De ordem do Excelentissimo Senhor Governador avisa-se o seguinte:

- a) qualquer pessoa, física ou juridica, que tenha sido beneficiada gratuitamente com quaisquer dos regimes previstos no Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, que der ao imóvel, em todo ou em parte, aplicação diversa das condições estabelecidas nos têrmos ou contratos, sem previa onuencia, está sujeita à anulação do têrmo de cessão ou contrato, independentemente do ato especial (artigos 125 e 126 do citado Decreto-Lei);
- b) considerando que existe inúmeras áreas e lotes nerte Território, irregularmente ocupadas, e outras tanta, que não foram aproveitadas, informa-se que a DTC efetuará. no corrente ano, o cadastramento de lotes de terrenos, com a cobrança dos emolumentos citados nos artigos 127, 128 e 129, ainda dêsse Decreto, para proceder-se ao cancelamento dos títulos considerados caducos pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nos têrmos da cessão ou documento equivalente, como a licença de ocupação para exploração agropecuária.
- c) avisa-se também que, como conseqüência, é vedado a qualquer ocupante de imóvel, concedido de acórdo com a Legislação sóbre terras da União, realizar venda de benfeitoria sem prévia anuência do se thor Gavernador, tomando-se es vendedores passíveis de terem anutados os direitos adquiridos em decorrência dos térmos da cessão ou aforamento:
- d) o presente aviso tem ainda por finalidade advertir esses adquirentes e vendedores para que evitem tais negociações à margem da Lei; e
- e) informa-se também que a cessão de lotes de terras fica subordinada ao julgamento da autoridade, visto como pelo artigo 125 do citado Decreto-Lei está claramente explícito que a cessão se faça a entidade ou pessoas fisicas que mereceram tal favor.

Macapá, 25 de fevereiro de 1971

Tomaz Gonçalves Britto Diretor da DTC

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Extrativas do Território Federal do Amapá e Estado do Pará

Assembléla Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital ficam convocados todos os associados do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Extrativas do Território Federal do Amapá e Estado do Pará, em pleno gôzo de seus direitos sociais, para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária que realizar-se-á em sua sede s cial. à Av. Padre Júlio María Lombaerd, nº 2832, nesta capital, no dia vinte e um (21) de março corrente, às oito horas e às dez horas, em primeira e segunda convocação, respectivamente, a fim de estudarem, discutiram e deliberarem sóbre a aprovação da Prestação de Contas relativas ao exercício de 1970. de conformidade com as exigências da lei e normas estatutárias da Entidade.

Macapá, 8 de março de 1971.

Raimundo Coêlho Leite Presidente

Tomada de Preços 01/71-SCC (Aditamento)

Aprovo e Publique se: General Ivanhoé Gençalves Martins Governador

Em aditamento ao EDITAL de Tomada de Preços n° 01/71-SCC publicado no Diário Oficial-TFA n° s 1295 e 1296 de 9 e 10/3/1971, incluse-se no item I os seguintes sub-itens:

p) Trator de esteiras tipo Caterpillar -- mo-

dêlo D.4 ou similar, equipado com protetor do carter, dos roletes, do radiador, jôgo de ferramentas, contrôle hidráulico, gancho dianteiro, tampa do escapamento e sistema de iluminação com quatro farois — barra de tração oscilante, ajustador hidráulico da esteira, buldozer com lâminas e armação, tirantes munhões e cilindros; e

q) Trator tipo MF-65-R ou similar, motor diesel equipado com bateria de 90A.h, transmissão com conversor de torque «BORG-BECK» de simples estágio. Reversão hidráulico instantânea do sentido da marcha, controlada através de dois (2) pedais aceleradores. Caixa de marcha com engrenagens deslisantes dispondo de quatro (4) marchas à ré, digo, frente e quatro (4) à ré (até 29,9 Km./hora). Com pá carregadeira MF-250 ou similar.

Macapá, TFA - 9 de março de 1971

Francisco Medeiros de Araújo Chefe da Seção do Material

Visto:

Waldemiro Demóstenes Ribeiro Diretor do SAG

Divisão de Obras

Contrato nº 01/MEC-71-DO

Aprovo e Publique-se: Gen. Ivashoé Gonçaives Martins Governador

Têrmo de contrato de empreitada global entre o Govêrno do Território Federal do Amapá e a firma J. M. Costa, Construtora e Imebiliária Ltda., na forma abaixo:

1. Preâmbulo

- 1. Centratantes: O Govêrno do Território Federal do Amapá, neste têrmo denominado GTF-AP, representado pelo engenheiro Joaquim de Vilhena Netto, símbolo 5-C, Diretor da Divisão de Obras e a firma J. M. Costa, Construtora e Imobiliária Ltda, aqui denominada Empreiteira, com escritório estabelecido a av. Profº. Cora de Carvalho, nesta cidade, representada pelo seu Diretor-Gerente, sr. José da Matos Costa, residente nesta cidade, que assina como representante legal da firma.
- Local e Data: Lavrado e assinado nesta cidade de Macapá, capital do Território Federal do Amapá, aos quinze (15) días do mês de fevereiro de 1971.
 - 2. Fundamento legal do contrato
- O presente têrmo de contrato foi devidamento autorizado pelo Exmo. Sr. Governador tendo em vista a aprovação da ata da reunião realizada em 15/01/71, na sedes daçDivisão de Obras, destinada a apuração das propostas apresentadas para a execução de serviços de reparos gerais e pintura nos pavilhões anéxos ao Grupo Escolar Barão do Rio Branco, de conformidade com a Carta-Convite nº 02/71-DO.
- 3. Objeto, localização e forma de execução dos serviços
- Objeto do contrato: A Empreiteira se obriga a executar em-regime de empreitada global, os serviços de reparos gerais e pintura nos Pavilhões anéxos ao Grupo Escolar Barão do Rio Branco, nesta eldade.
- 2. Forma de Execução: A Empreiteira se obriga a executar os serviços na forma dêste contrato, obedeceado integral e rigorosamente as descrições plantas, projetos e especificações fornecidos pela Divisão de Obras, pas-ando tais do umentos a integrar êste instrumento os que se referem a alterações admitidas ou introduzidas pelo GTF-AP.
- 3. Mão-de-obra: A Empreiteira deverá manter um engenheiro para representá-la em matéria de ordem técnica e suas relações com a fiscalização na obra. Os mestres deverão ser pessoas de experiência e idoneidade técnica e pessoal comprovada e deverão estar habilitados a prestarem quaisquer esclarecimentes sobre os serviços.

4. Preços, Pagamentos e Dotações

- Preço: O GTF-AP pagará à Empreiteira pela execução dos serviços objeto dêste contrato a importância de Cr\$ 49.112,00 (quarenta e nove mil e cento e doze
- 2. Forma de Pagamento: O pegamento da obra será feito pela Tesouraria do GTF-AP, logo após rigerosa fiscalização e aceitação pela Divisão de Obras dos servi-ços realizados pela Empretteira, em parcelas iguais ou superiores a 20% do valor contratual.
- 3. Dotação: As despesas decerrentes com a execução do presente contrato ocorrerão à conta das dotações do Ministério de Educação e Cultura, categoria 3.1.3.0., recursos deferidos para 1971.

5. Andaments

- 1. Cronograma: Os serviços terão andamento previstos no cronograma aprovado pela Divisão de Obras, admitida a tolerância máxima de 10%.
- Prazo: O prazo para conclusão da obra é de sessenta (60) dias a contar da expedição da la ordem para início dos trabalhos.
- 3. Multa: A Empreiteira ficará sujeita à multa moratória de Cr\$ 49,11 por dia que exceder ao prazo contretual.
 - 6. Fiscalização e Aceitação dos Serviços
- Fiscalização: O GTF-AP fiscalizará a Empreiteira através da Divisão de Obras que manterá ação fis-calizadora de modo sistemático e permanente de modo a fazer cumprir o contrato e seus anexos.
- Aceitação dos Serviços: A Divisão de Obras aceitará os serviços que estiverem de acôrdo com as es-pecificações. Os serviços ou operários que não corres- Aceitação dos Serviços: pondam as necessidades da obra e as condições pactuadas caberá à Empreiteira refazê-les ou substituí-les dentro do prazo de 48 horas. A aceitação final da obra não acarretará de modo algum a exeneração da Empreiteira e seus técnicos da respensabilidade civil técnica por eventes descripatos com a execução dos sertos decorrentes ou relacionados com a execução dos serviços convencionados e dados como aceitos.

Rescisão do Contrato

- 1. Rescisão: O centrato poderá ser rescindido unllateralmente pelo GTF-AP ou bilateralmente atendida sempre a conveniência administrativa a critério do GTF-AP, cabera a rescisão do contrato independente de inter-pelação judicial ou extra-judicial, quando a Empreiteira:
- a) não cumprir qualquer das suas obrigações contratuais; e
- b) transferir, no todo ou em parte os serviços sem prévia autorização do GTF-AP.
- Indenização: Na hipótese do item 1 desta cláusula, a Empreiteira caberá receber unicamente os valores dos serviços executados até a data da rescisão.

Para as questões decorrentes dêste contrato elege-se e Fôro de Macapá, capital do Território Federal do

Eu, Déleio Ramos Duarte, Coordenador da Divisão de Obras, lavrei o presente têrme em quatro (4) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes convencionadas, pelas testemunhas e por mim.

Macapa, 24 de fevereiro de 1971

Engo. Joaquim de Vilhena Netto Direter da Divisão de Obras

> José de Matos Costa Empreiteira

Alírio Marques de Souza Rodrigues Testemunha

> Walter Pereira do Carmo Testemunha

Délcio Ramos Duarte - Coordenador

Divisão de Obras

CÓPIA AUTÊNTICA

Aprovo e Publique-se: General Ivanhoé Gonçalves Martins Governador

Cópia Autêntica da ata de reunião para licitação de preços para execução de obras para a Administração Territorial, conforme teor da carta-convite n.º 06/71-DO.

Aos três (3) dias do mês de março do ano de hum mil novecentos e setenta e um, na sala da Diretoria da Divisão de Obras, perante a Comissão incumbida do recebimento e julgamento de propostas destinadas a execução de obras, composta pelos senhores engenheiros Joaquim de Vilhena Netto e José Aleixo da Silva Lima e o senhor Gratuliano de Morais Pinto, presidente e membros, compareceram os senhores Alirio Marques de Souza Redrigues, gerente de A. Rodrigues, Engenharia e Comércio, João Vitor Moura de Arruda, representante de J. M. Costa, Construtora e Imebiliária Ltda., Henrique Duarte da Costa, representante de Platon, Engenharia e Comércio Ltda., e José Policarpo de Miranda, Procurador da Construtora e Imobiliária Fonséca Ltda., a fim de tomarem parte da licitação para a execução dos serviços de construção de um Hangar, com o telhamento em chapas de fibro-cimento e pavimentação em concreto simples, conforme o teor da Carta-Convite nº 06/71-DO, expedidas às firmas desta cidade. Precisamente às nove horas, o senhor Presidente deu inicio dos trabalhos recebendo-se as propostas das firmas concorrentes que, após julgadas apresentaram o resultado abaixo:

Const. e Imob. Fonsêca Ltda.

Cr\$ 54.672,00 60 dias

A. Rodrigues, Eng. e Comércio Platon, Eng. e Comércio Ltda. C. Comercial Cermo Ltda b)

Cr\$ 42.460,00 60 « Cr\$ 53.430,79

e) J. M. Costa Const. e Imobiliária

Não cotou Não cotou

De acôrdo como se verifica, a mais vantajosa propos-De acordo como sa verilica, a mais vantajesa propos-ta foi oferecida pela firma A. Rodrigues, Engenharia e Co-mércio, a qual será submetida a aprovação, digo a aprecia-ção do Exmo. Sr. Governador. Registra-se neste momento, a presença do senhor Walter Pereira do Carmo, gerente da Construtora Comercial Carmo Ltda., que embora não con-correndo agradeceu a remessa da carta que lhe foi enviada. Neda mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que segue datada e assinada pelos presentes.

Macapá, 3 de março de 1971.

 a) Joaquim de Vilhena Netto José Aleixo da Silva Lima Gratuliano de Morais Pinto Alírio Marques de Souza Rodrigues Henrique Duarte da Costa João Vitor Moura de Arruda José Policarpo de Miranda Walter Pereira do Carmo Délcio Ramos Duarte

Companhia Industrial do Amapá

Estão a disposição dos senhores acionistas, na sede social, na Vila de Jarilândia, município de Mazagão, Território Federal do Amapá, em horário de expediente normal, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-Lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Jarilândia, 11 de março de 1971.

A Diretoria

Divisão de Saúde

Serviço de Fiscalização de Medicina e Farmácia AVISO

A Diretoria da Divisão de Saúde Pública, srs. proprietários de Farmácias, Drogorias, Hervanarias, Depósitos de Drogas, Farmácias Privativas de Hospitais, Ambulatórios, Laboratórios de Análises Clínicas, Hospitais, Casas de Saúde, Casas de Óticas, Salões de Beleza, que devem comparecer a esta Divisão de Saúde, a fim de fazer o Registro ou renovar as Licenças referentes ao amo em curso, até 31 de março, acrescido de juros de móra depois daquela data. Conforme os Decretos nºs 20.377; 50.780; 20.397; 20.931; 20.397; e seus parágrafos.

Macapá, 26 de fevereiro de 1971.

Dr. Antônio Taneredi Diretor da Divisão de Saúde Dr. Rubim Britto Aronovitch Sub-Chefe do S.F.M.F.